ESTADO DA PARAÍBA
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE ABRIL – Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 I EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICPAL
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 008/2020 de 02 de Abril de 2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO, BEM COMO AS FESTAS JUNINAS DO MUNICIPIO DE CATURITÉ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico de todo o País, do Estado da Paraíba e do Município de Caturité - PB em relação à infecção pelo vírus COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão na região, situação que pode vir a ser identificada em outras localidades a qualquer momento, e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas,

CONSIDERANDO que a organização Mundial de Saúde declarou a infecção humana do Coronavirus (COVID-19) pandemia, com declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),

CONSIDERANDO que a edição da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 06/2020, pelo Congresso Nacional, que decreta a situação de calamidade nacional,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que decretou estado de calamidade pública e do Decreto nº 40.135 de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 006 de 18 de março de 2020, que Decreta situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia COVID 19 (Coronavirus) no âmbito do Município de Caturité-PB,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 007 de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e medidas,

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos em comemoração a emancipação do município de Caturité, festejos juninos da nossa região e tendo a necessidade de preservar a vida e a saúde de nossos munícipes, não os expondo a aglomerações,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas a CAVALGADA, FESTAS JUNINAS, INAUGURAÇÕES, TORNEIOS DE FUTEBOL, no município de Caturité, em virtude da situação de emergência e das medidas restritivas por ela imposta.

Art. 2º. O empenho de toda administração está voltado para as ações de combate ao COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité - PB, 02 de Abril de 2020.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE ABRIL - QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020 I EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com